

	AVISO GERAL	Nº 013 / 12	Pág.: 1/1
	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	Emissão: 21 / 05 / 2012	
		Validade: a determinar	

Em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Política de Segurança implantada na CET e no sentido de preservar a saúde e bem estar dos trabalhadores, a Diretoria da CET reitera que todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual – EPI em especial o Protetor Solar, a partir do momento em que for retirado do Almoxarifado Administrativo, deverá ser entregue o mais rápido possível ao empregado, mediante protocolo no Termo de Responsabilidade – TR.

Esta conduta tem como objetivo evitar eventuais perdas decorrentes da guarda do produto por longos períodos, implicando no vencimento da data de validade.

Contamos com a colaboração e envolvimento de todos.

UO DE ORIGEM: GRH / CGP (Original assinado no arquivo da INC)